Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART ART
Nº 0001191292001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO SILVA BARROS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **120190162-6**
Empresa contratada: **SAMPAIOÂ´S SERVICOS LTDA**
Registro: **000000142-4**

2. Contratante

Contratante:
CPF/CNPJ:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **0420010119129**
Celebrado em:
Valor: **R$ 193.428,35**
Tipo de contratante: **Tipo do contratante não identificado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação: **06/08/2001**
Motivo: **BAIXA (MINERVA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário:
MUNICIPIO DE CAAPIRANGA
CPF/CNPJ:
Nº:
Complemento: **CID:CAAPIRANGA**
Bairro:
Cidade:
UF: **AM**
CEP: **69000-000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **06/08/2001**
Previsão de término: **06/08/2001**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

5. Observações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO
DE CAAPIRANGA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Silva Barros
Engenheiro Civil
CREA/AM 057034D

PAULO SILVA BARROS - CPF: 502.701.251-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Registrada em: **06/08/2001. Boleto não identificado.**